

COLONO Mariana Pereira - E.C. - Solteiro
 N. C. de Paranatinga Lote nº 04
Quadra Nº 32 Processo nº 5.184/84

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseado na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Mariana Pereira agricultor,

o lote Urbana número 04 (Quatro)
): da Quadra nº 32, do NÚCLEO COLONIAL
 DE Paranatinga, criado pela
 Lei nº 4.225, de 04 de Maio de 1981, e achando-se o processo
 revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do
 referido lote, o qual tem a configuração de um polígono _____, com a área de 1
ha. e 538,43 mts², (um mil quinhentos e trinta e oito e quarenta e três
decímetros), com os seguintes limites: NORTE Sotes 03 e 11
 : SUL Sotes 05 e 06

LESTE Sotes 07 e 10 : OESTE Avenida sul
R.G. nº 305.728-SSP/MT. - CPF. 207.002.291-91

MARCOS OU DADOS

fronte de 20,30 com a Avenida sul
fundo de 31,50m com os Sotes nºs 07 e 10
Lado Direito de 65,10m com os Sotes nºs 03 e 11
Lado Esquerdo de 58,70m com os Sotes nºs 05 e 06

- 1-2 - 65,10m com os Sotes 03 e 11
- 2-3 - 31,50m com os Sotes 10 e 07
- 3-4 - 58,70m com os Sotes 06 e 05
- 4-1 - 20,30m com a Avenida sul

ASSINAR: GOVERNADOR -
Dir. CODEMAT -

Obs. Título nº 001303 (1303)

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 11 dias do mês de Outubro de 1984, Eu,

_____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrita por <u>[Assinatura]</u> <u>17/04/85</u>	Conferido por _____	Visto _____
--	------------------------	----------------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0094_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 05_00130

3

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0094_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 05_00130

3.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 9942262B507A667E9BFF11BD5CAFF8E5

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:01:01

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:01:01

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:01:01

